



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 94 - DE 2 DE JUNHO DE 1972

EMENTA:- Abre Crédito Especial na importância de  
Cr\$ 18.090,00 (DEZOITO MIL E NOVENTA CRU  
ZEIROS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 2 de junho de 1972, promulga a seguinte

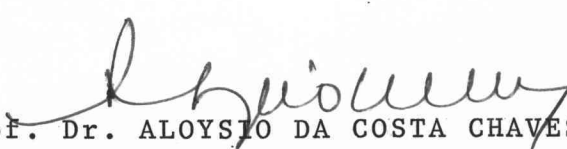
R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial na importância de Cr\$ 18.090,00 (DEZOITO MIL E NOVENTA CRUZEIROS), para custear despesas com a transferência e instalação em local adequado, do Laboratório de Solos do Centro Tecnológico, de conformidade com o que consta no Processo nº 05249/72.

Art. 2º - A despesa correrá a conta de saldo disponível no Fundo Geral de Economias Administrativas (FUGEA).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 2 de junho de 1972.

  
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

REITOR

Presidente do Conselho Universitário.